



PORTARIA Nº 747/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 152/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 14/09/2023 A 13/09/2024

FORNECEDOR: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

GESTOR DE CONTRATO - SAF

Queli Cristina de Oliveira - Matrícula: 116948

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Liliane Pereira de Souza Lemes -

Willian Benjamin Rastelli Ribeiro -

Matrícula: 294864

Matrícula: 288201

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)